



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Outorga o Título de Honra ao Mérito aos heróis municipais, senhores Sd QPM 1-0 Alexandre Silva dos Santos, Sd QPM 1-0 Fernando Ricardo Danelli, por ato de bravura em prova de sangue.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Rafael Brugnerotto/PL, Alécio Espínola/PSC, Jaime Vasatta/PODEDMOS, Celso Dal Molin/PL, Cabral/PL, Policial Madril/PSC, Mauro Seibert/PROGRESSISTA, Sidnei Mazutti/PSC, Dr. Bocasanta/PATRIOTA, Josué de Souza/MDB, Romulo Quintino/PSC, Misael Junior/PSC, Fernando Hallberg/PDT, Carlinhos Oliveira/PSC, Valdecir Alcantara/PATRIOTA, Olavo Santos/PODDEMOS, Parra/MDB, Serginho Ribeiro/PDT, Pedro Sampaio/PSC, Nadir Lovera/PROS e Paulo Porto/PT, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Outorga, por ato de bravura, em prova de sangue, por reconhecimento pela atitude de importante contribuição à comunidade deste município, que concede, por seus representantes, o Título de Honra ao Mérito, ao senhor Soldado QPM 1-0 Alexandre Silva dos Santos e ao senhor Soldado QPM 1-0 Fernando Ricardo Danelli, que no dia 1º de setembro de 2020, na região do Bairro Lago Azul, quando em atendimento de ocorrência de roubo em andamento à residência, a despeito da própria vida, optaram pelo cumprimento do dever e priorizaram a vida das vítimas Srª Ieda Moreira Winiarkski, Gabriela Roberta Winiarkski e João Vítor Moreira Winiarkski, que eram mantidas como reféns por horas. Que ao saírem da residência em posse da *res furtiva*, para tentar garantir o resultado do roubo, os autores do crime abriram fogo contra as equipes policiais, sendo que os dois policiais acima foram hospitalizados por terem sido alvejados por dez disparos, dos dezessete que acertaram a viatura e dos quatro autores, dois vieram a óbito, 1 (um) foi preso e outro se encontra foragido até o momento da redação desta proposição.

Parágrafo único. A referida outorga poderá ser entregue em sessão solene devidamente agendada pela Mesa Diretora.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 26 de abril de 2023.

Alécio Espínola
Presidente

Recebido na SECOM
EMR 26/04/23 às 09:34 h
POR: Alexandre